



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N° 1.702/2011 de 08/04/2011

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DA LINHA CAÇADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROMEU LUIZ RABUSKI, Prefeito Municipal de Treze Tílias – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DA LINHA CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.386.754/0001-73 com Sede no clube da comunidade de Linha Caçador, interior do município de Treze Tílias – SC.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias, 08 de abril de 2011.

ROMEU LUIZ RABUSKI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria de Administração e Fazenda aos 08 dias do mês de abril de 2011.

ROSANA KLOTZ GLIENKE
Secretária de Administração e Fazenda